



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 139/2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E RR LOPES EIRELI, COMO ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RR LOPES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.548.304/0001-20, com sede na Travessa Akidaban, nº 96, Bairro Centro, Cidade de Várzea grande-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Rosinaldo Ramos Lopes portador da Cédula de Identidade RG 04400658 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 432.814.271-20, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas;

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de **acréscimo na aquisição de instrumentos e materiais de manutenções instrumentais para banda municipal**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT LIC.	QUANT ADIT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	PALHETA PARA SAX ALTO NR. 2 – RICO ROYAL	Und	12	3	R\$ 113,00	R\$ 339,00
3	PALHETA PARA SAX TENOR NR. 2 - RICO ROYAL	Cxa C/3 UND	12	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
4	PALHETA PARA CLARINETA NR. 2 - RICO ROYAL	Cxa C/3 UND	12	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00
5	CORREIA PARA SAX ALTO JAZZ WAVE	Cxa C/3 UND	10	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
7	SISTEMA SEM FIO UHF DESTINADO AO USO EM PEQUENOS EVENTOS E LOCAIS DE PEQUENO PORTE - RANGE DE FREQUÊNCIA: 624.900MHZ – 650.000MHZ - SAÍDAS: 1 BALANCEADA XLR E 1/4"TRS DESBALANCEADA - MICROFONE DE CABEÇA NA COR PRETO – HEADSET - DISTÂNCIA ENTRE TX E RX: 30M* - 2 ANTENAS OMNIDIRECIONAL FIXAS - CÁPSULA DINÂMICA KADOSH - PADRÃO POLAR CARDÍÓIDE	Und	6	1	R\$ 559,00	R\$ 559,00
8	YAMAHAZJ57130CREME PARA CORTICA 10G (CORK GREASE)	Und	10	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
9	YAMAHAZM18830CREME PARA VARA INTERNA DE TROMBONE 26G (SLIDE CREAM) sopra	Und	10	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
10	DDWOODWINDS LUBRIFICANTE REGULAR PARA PISTOS/VALVULAS 60ML (VALVE OIL REGULAR)	Und	10	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** os itens 002, 003, 004, 005, 007, 008, 009, 010, perfazendo o valor total de **R\$ 2.242,00 (Dois mil duzentos e quarenta e dois reais)**, que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.– Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Segunda, inciso 2.1, do contrato originário passará a ser de **R\$ 16.221,00 (Dezesseis mil duzentos e vinte e um reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme solicitação apresentada pela Secretaria de Educação, a quantidade constantes no contrato não foram suficientes para o atendimento das necessidades e a demanda da secretaria.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1 alínea D do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **Contrato nº 139/2019**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

6.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 27 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RR LOPES EIRELI

Rosinaldo Ramos Lopes

CPF Nº 432.814.271-20

CONTRATADA

RENATA SORAYA REYES

Portaria nº 507/2019 de 04/09/2019

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91